

PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 042/98



EMENTA:

Dispõe o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências.

plesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O Plano Plurianual de Investimentos discriminado em anexos que integram esta Lei, se compõe dos investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentárias, para o período de 1999 a 2002.
- Art. 2º O Orçamento Anual conterá as ações previstas para cada Exercício, detalhando-as em termos de projetos e fixando seus custos financeiros.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ ARRUDA

´ - PRÉFEITO -